

Rio Grande do Sul, 29 de Novembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II | Nº 0432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº047/2010

Ref: A contratação por empreitada global (material e mão de obra), para execução da demolição e reforço estrutural da fundação da Esc. Mun. Francisca Isabel, com área de 238,08m2.

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, face à ADJUDICAÇÃO e demais atos da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o processo administrativo licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE 047-2010, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araricá, 26 de novembro de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS Prefeito Municipal

> Publicado por: Valdir Von Dentz Código Identificador:FDE23470

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº046/2010

Ref: A aquisição de equipamentos de sonorização para o centro municipal de cultura através do convenio n°734041/2010 do ministério da cultura.

FLÁVIO LUIZ FOSS, Prefeito Municipal de Araricá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, face à ADJUDICAÇÃO e demais atos da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o processo administrativo licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE 046-2010,

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul-FAMURS

Diretoria 2010/2011

Presidente: Vilmar Perin Zanchin – Marau 1º Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

2º Vice-Presidente: Tarcísio Zimmermann - Novo Hamburgo

3º Vice-Presidente:Ireneu Orth - Tapera1º Secretária:Gilda Maria Kirsch - Parobé2º Secretário:Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão1º Tesoureiro:Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas2º Tesoureiro:Luiz Vicente da Cunha Pires - Cachoeirinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araricá, 26 de novembro de 2010

FLÁVIO LUIZ FOSS Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:7E813623

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 88 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação no Orçamento

programa de 2010 do tipo alteração Especial. O Prefeito Municipal DE Barros Cassal no exercício das atribuições que lhe foram

conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Barros Cassal e autorização contida na Lei Municipal nº 000709/10.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE 06.03 - F.M.S. - RECURSOS ESTADUAIS

(432) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.078-0101 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 23.335,95

Total Suplementação: 23.335,95

Art. $2^{\rm o}$ - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da

redução parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 04.02 - RESERVA DE CONTINGËNCIA

(321) 9.9.99.99.00.00.00.00.2.058-0101 - RESERVA DE CONTINGENCIA 23.335,95

Total Redução: 23.335,95

Art. 3° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS , 26 de Novembro de 2010

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Aos 26 de Novembro de 2010

BENO BERTILO HAMMES

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Beno Bertilo Hammes **Código Identificador:**8452D42E

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 709 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera a Lei nº 591/09 - Piano Plurianual a Lei nº 2010-2013, 601/09 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 e a Lei nº 616/09 - Lei Orçamentária Anual para 2010.

IVO FRANCISCO FACHI, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera a Lei n° 591/09 - Plano Plurianual 2010-2013, de 30 de setembro de 2009, a Lei n° 601/09 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, de 20 de novembro de 2009 e a Lei n° 616/09 - Lei Orçamentária Anual para 2010, de 30 de dezembro de 2009, com a autorização para a abertura de credito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 23.335,95 (VINTE E TRES MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), no seguinte credito orçamentário:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0603.103013082.078 - Devolução Recursos Consulta Popular 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R\$ 23.335,95

Art. 2° - Servira de recurso para a abertura do credito previsto no Artigo 1° desta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 0402 - RESERV A DE CONTINGENCIA

0402.999999992.058 - Atender Passivos Contingentes e Eventos Fiscais.

321 9.9.99.99 - Reserva de ContingenciaR\$ 23.335,95

Art. 3° - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1° desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I - Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata 0 caput deste

artigo:

- a) Atividade sob a denominação de "Devolução Recursos Consulta Popular" vinculado ao Programa "0308 Saúde e Qualidade de Vida para Todos", no valor de R\$ 23.335,95 (vinte e três mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), sob a responsabilidade da Secreta ria Municipal da Saúde.
- II Fica atualizado 0 valor do Programa 0308, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
- III Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa 0308: "0308 Saúde e Qualidade de Vida para Todos".
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrario.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 26 de novembro de 2010.

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por: Beno Bertilo Hammes

Beno Bertilo Hammes **Código Identificador:**6B8743F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2010

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das 10:00 horas do dia 10/12/2010 no site www.cidadecompras.com.br - horário de Brasília – DF, realizar-se-á o PREQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3257-1200/216, licitacao@prefeiturapiratini.rs.gov.br ou pelo site.

Piratini, 26 de novembro de 2010.

JEAN SOARES MENDES

Pregoeiro

Publicado por:

Jean Soares Mendes **Código Identificador:**05E5E176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piratini

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 006/2010 **BASE LEGAL**: inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/1993

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INÍCIO DO CONTRATO: 25/11/2010 VIGÊNCIA: 180 dias

CONTRATADA: ZENI SILVEIRA DE LIMA **CPF**: 556.863.460-20

VALOR: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PIRATINI, 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Publicado por:

Jean Soares Mendes

Código Identificador: D8EBE74A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 232/2010 **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 014/2010.

CONTRATADA: Construtora Silva & Dias Ltda-ME.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a construção de 02 (dois) bueiros de 600mm e 09 (nove) bueiros de 400mm, no interior deste Município, decorrente do Termo de Transferência de Recurso AJ/217/10 do Governo de Estado do Rio Grande do Sul.

VALOR: R\$ 11.628,54 **PRAZO:** 30 (trinta) dias úteis e trabalhados.

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos **Código Identificador:**02814DBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 66-10

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de Dezembro de 2010, às 14h, ocorrerá pregão presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA SHOW, conforme Edital de nº 199/2010. Maiores informações poderão ser obtidas através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 26 de Novembro de 2010.

CELSO BARBOSAPrefeito Municipal

Publicado por: Diogo de Castro Gaspar Código Identificador:3592FC25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 67-10

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de Dezembro de 2010, às 16h, ocorrerá pregão presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RESSONANCIA MAGNÉTICA, conforme Edital de nº 200/2010. Maiores informações poderão ser obtidas através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 26 de Novembro de 2010.

CELSO BARBOSAPrefeito Municipal

Publicado por: Diogo de Castro Gaspar Código Identificador:COCFCA6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2010.

A Prefeitura Municipal de Barros Cassal, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua AV: Mauricio Cardoso, n.º.1177, inscrita no CNPJ sob nº. 87612735/0001-54, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) Ivo Francisco Fachi, no uso de suas prerrogativas e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Barros Cassal RS, durante o período de 24/11/2010 a 31/12/2010, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

- 1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar a Entidade Executora os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009.
- 1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:
- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- 1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:
- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório
- de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

- 2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º.38, de 16/07/2009.
- 3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Unidade	Quantidade
Abobrinha	kg	100
Alface	pés	200
Couve	Maço	150
Batata doce	kg	250
Beterraba	kg	150
Cebola	kg	100
Couve – flor	Unidades	100
Cenoura	kg	200
Laranja	kg	1000
Mandioca	kg	250
Moranga	kg	100
Melancia	Unidades	400
Repolho médio	Unidades	200
Feijão T1	kg	800
Farinha de trigo especial	kg	900
Farinha de milho médio	kg	400
Arroz T1	kg	900
Geléia de frutas 400g	Unidades	150

- 4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 06 de dezembro de 2010, até as 10 hs, no Depósito Central de Alimentação Escolar, maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Educação, pelos telefone 33841849, no horário 09:00 as 17:00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Secretarias de Educação.
- 5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Deposito central da Alimentação Escolar, nos dias a ser agendados, pelo período de novembro a dezembro de 2010.
- 6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Barros Cassal/RS, 24 de Novembro de 2010.

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por: Beno Bertilo Hammes Código Identificador:4BDCD8B2

